



COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 4.707, DE 2024

Institui o dia 17 de abril como o Dia Nacional de Conscientização sobre a Hemofilia.

Autor: Deputado DAVID SOARES

Relatora: Deputada DETINHA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise institui o dia 17 de abril como “Dia Nacional de Conscientização sobre a Hemofilia”. Em sua justificção, o Autor esclarece que a medida busca conscientizar a população brasileira sobre a doença, com o intuito de reforçar a necessidade do diagnóstico precoce e do tratamento adequado. A data faz memória ao aniversário de Frank Schnabel, fundador da Federação Mundial de Hemofilia, que era hemofílico e lutou durante muitos anos pela melhoria da qualidade de vida das pessoas com a doença.

O projeto foi distribuído às Comissões de Saúde e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.





II - VOTO DA RELATORA

Cabe a este Colegiado a análise da proposição quanto ao mérito da saúde pública e individual, nos termos regimentais. Eventuais ponderações acerca da constitucionalidade, adequação regimental, juridicidade e técnica legislativa deverão ser apontadas pela próxima comissão (CCJC).

Como relatado, o projeto de lei em análise institui o dia 17 de abril como “Dia Nacional de Conscientização sobre a Hemofilia”. Em sua justificativa, o Autor esclarece que a medida busca conscientizar a população brasileira sobre a doença, com o intuito de reforçar a necessidade do diagnóstico precoce e do tratamento adequado. A data faz memória ao aniversário de Frank Schnabel, fundador da Federação Mundial de Hemofilia, que era hemofílico e lutou durante muitos anos pela melhoria da qualidade de vida das pessoas com a doença.

Cumprido louvar o nobre deputado David Soares por sua iniciativa. Com efeito, a hemofilia é, até certo ponto, desconhecida em nosso meio. A iniciativa em apreço certamente implicará benefícios para as pessoas com a condição.

Trata-se de doença genética, ligada ao cromossomo X, que se caracteriza pela ausência dos fatores VIII ou IX de coagulação, o que leva a sangramentos. Segundo o Ministério da Saúde, em 2023 havia quase 14 mil pessoas vivendo com a doença no Brasil, o que faz de nós o 4º país com mais casos no mundo¹.

No entanto, apesar de sua prevalência, ainda se sabe pouco sobre a doença. Nesse contexto, a criação de uma data para conscientização será inequivocamente benéfica para nossa população.

Diante do exposto, o **voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.707, de 2024.**

¹ <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/abril/hemofilia-e-a-luta-diaria-para-nao-se-machucar#:~:text=A%20hemofilia%20%C3%A9%20uma%20doen%C3%A7a,de%20pessoas%20com%20a%20doen%C3%A7a..>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Detinha - PL/MA

Sala da Comissão, em de de 2025.

DETINHA
Deputada Federal
Relatora

Apresentação: 11/06/2025 11:49:25.953 - CSAUDE
PRL 1 CSAUDE => PL 4707/2024

PRL n.1



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 714 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5714/2714 | dep.detinha@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://mhoisg.leg.br/verificacao-de-assinatura-digital>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Detinha



* C D 2 5 2 2 8 1 7 9 6 5 0 *